



LEI Nº 1574, DE 03 DE OUTUBRO DE 2012.


Altera o Anexo I, da Lei nº 711, de 31 de Maio de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Tabela 2, do Anexo I, da Lei nº 711, de 31 de Maio de 2005, que passa a vigorar conforme planilha anexa a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 03 de Outubro de 2012.


CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças

ÍNDICES CONSTRUTIVOS -- CONDOMÍNIOS LAS DUNAS -- Anexo Lei nº 711/05

TABELA 2

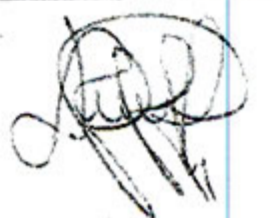
QUADRA	Lotes	AFASTAMENTOS (m)				ZONEAMENTO
		Frente	Laterais			
			Fundos	Cegas	C/ Aberturas	
A	A01 a A06	2,00	3,00	2,00	2,00	Zona Residencial
B	B01 a B08	2,00	3,00	2,00	2,00	Zona Residencial
	B09 a B19	2,00	3,00	2,00	2,50	Zona Residencial
C	C01 a C10	2,00	3,00	1,50	1,50	Zona Residencial
	D01 a D15	2,00	4,00	2,00	2,50	Zona Residencial
D	D16 a D18, D20 a D29, D33 a D45	2,00	5,00	2,00	2,50	Zona Residencial
	D19	1,50	5,00	2,00	2,50	Zona Residencial
	D30, D32	2,00	5,00 e 3,00	2,00	2,50	Zona Residencial
E	E02 a E06	2,00	3,00	2,00	2,00	Zona Residencial
F	F01 a F10	2,00	3,00	1,50	1,50	Zona Residencial
G	G01 a G04	2,00	3,00	2,00	2,00	Zona Residencial
	G05 a G16	2,00	3,00	2,00	2,50	Zona Residencial
C	C11	0,00	0,00	0,00	0,00	Zona Especial
D	D31	0,00	0,00	0,00	0,00	Zona Especial
E	E1	0,00	0,00	0,00	0,00	Zona Especial
H	H1	0,00	0,00	0,00	0,00	Zona Especial

APROVADO EM

01/10/12

Recebido

Em 20/10/12 18:30




9003

